

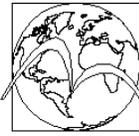


BIA Nº 10/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

BOLETIM INTERNO
ADMINISTRATIVO Nº 10/2011



DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR-PRESIDENTE

Engenheiro – JORGE LUIZ DE MELLO

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS
HUMANOS**

Engenheiro – AILTON FERNANDO DIAS

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS

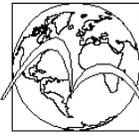
Bióloga – ELIANE PINTO BARBOSA

DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA

Engenheiro – HELIO SZMAJSER

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 10/2011

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2011

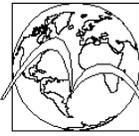


BIA Nº 10/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 34/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o interesse da Autoridade Portuária e partes envolvidas em oferecer um melhor atendimento aos passageiros destinados ao embarque e desembarque em navios dedicados a cruzeiros marítimos de passageiros no Porto do Rio de Janeiro, com base no artigo 33 da Lei 8.630/1993, no artigo 13 do Regulamento de Exploração dos Portos Organizados do Rio de Janeiro e Niterói, e na Deliberação nº 02/2008 do CAP/RIO, e ainda;

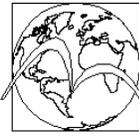
Considerando as obras de construção de novos píers de atracação, previstas para iniciar em 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer regulamentação para atracação de navios dedicados a cruzeiros marítimos nas temporadas 2011/2012/2013, nos berços do Terminal de Passageiros, entre os cabeços 36 e 67, e nos demais berços públicos do Porto do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Os navios dedicados a cruzeiros marítimos de passageiros terão prioridade de atracação no trecho de cais compreendido entre os cabeços 36 e 67, devendo a ocupação desses berços ser de acordo com a ordem cronológica de chegada dos navios, subordinada, entretanto, a parâmetros operacionais relacionados ao comprimento, calado máximo de operação, quantitativo de passageiros a embarcar, desembarcar e em trânsito e tempo de permanência atracado no cais.

Art. 3º - A programação de atracação de navios dedicados a cruzeiros marítimos de passageiros deverá ser apresentada à Superintendência do Porto do Rio de Janeiro – SUPRIO com antecedência de 10 (dez) dias da atracação. A confirmação da atracação, no entanto, somente se dará na programação que antecederá em 24 (vinte e quatro) horas a efetiva atracação da embarcação.



Ref. O.S. DIRPRE Nº 34/2011

Art. 4º - Aos navios de cruzeiros marítimos de passageiros, por falta de cais livre para atracação imediata no trecho de cais compreendido entre os cabeços 36 e 67 poderá ser concedida atracação em outros trechos de cais fora deste trecho, obedecida a Deliberação CAP/RJ Nº 02/2008 e o Regulamento de Exploração do Porto, subordinada a atracação às seguintes condições:

I - O berço tenha capacidade técnica para receber o navio de cruzeiro marítimo de passageiros;

II - O navio de cruzeiro marítimo de passageiros permaneça atracado, no máximo, 12 (doze) horas consecutivas;

III - O berço não esteja ocupado por navio cargueiro na data prevista de atracação do navio de cruzeiro marítimo de passageiros.

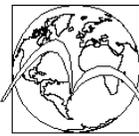
§ 1º - Caso o berço esteja ocupado por navio cargueiro, desde que atendidos os incisos I e II anteriores, poderá ser determinada a desatracação de um navio pertencente ao mesmo armador do navio de passageiro; não existindo este navio no cais, a escolha recairá sobre a atracação mais recente dentre aqueles cuja vaga seja compatível com a atracação do navio de passageiro.

§ 2º - A efetiva desatracação do navio cargueiro, entretanto, estará subordinada ao estabelecido na Deliberação CAP/RJ Nº 02/2008.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 35/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na Alínea c, Inciso I, Parágrafo 5º, do Artigo 33, da Lei nº 8.630/1993, de 25 de fevereiro de 1993;

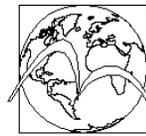
R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar os calados de operação de navios dos diversos trechos de cais acostáveis (berços de atracação) colocados à disposição dos usuários do Porto de Itaguaí, conforme se segue, observando o disposto no art. 2º.

TABELA DE CALADO DOS BERÇOS

BERÇOS	CALADOS	
	PÉS	METROS
101- TECAR - CSN	59'38"	18,10
102- TECAR - CSN	59'38"	18,10
202- TECAR - CSN	34'78"	10,60
201- TEALU - VALESUL	34'45"	10,50
301- TECON - SEPETIBA TECON	44'30"	13,50
302- TECON - SEPETIBA TECON	46'91"	14,30
303- TECON - SEPETIBA TECON	46'91"	14,30
401- TEMIN - CPBS	59'38"	18,10

Art. 2º - Divulgar o calado de operação dos navios, nos diversos trechos do canal de acesso ao Porto de Itaguaí, acrescidos da altura da maré referida ao nível da baixa-mar média de sizígia, no momento da manobra, limitada a 1,0 (um) metro.



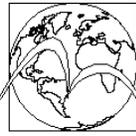
Ref. O.S. DIRPRE Nº 35/2011

TABELA DE CALADO DOS TRECHOS DE NAVEGAÇÃO

TRECHO	DESCRIÇÃO	CALADO MÁXIMO		VELOCIDADE LIMITE RECOMENDADA PELO CAMR PARA O CALADO MÁXIMO
		PÉS	METROS	
Canal Derivativo	Novo acesso de ligação ao Canal Principal próximo a Ilha Guaíba	42'65	13,00	06 nós
Canal Principal	Canal de acesso desde a Ilha Guaíba passando ao Sul da Ilha do Martins	58'40	17,80	10 nós até a bóia nº17
				06 nós da bóia 18 em diante
Canal "Y"	Navegação do Canal Principal ao Terminal de Containeres que segue a rota primeiro a Leste da Ilha dos Martins e a seguir ao Norte	42'65	13,00	06 nós
Ligação	Navegação a partir do Berço 401 até os Berços 101 e 102, afastada pelo menos 80m dos berços.	56'10	17,10	Sem recomendação

Art. 3º - A navegação no canal de acesso ao Complexo Portuário de Itaguaí deverá obedecer as seguintes condições:

I - A navegação utilizando o canal de acesso principal, ao Sul da Ilha do Martins (trecho compreendido desde o par de bóias 17 e 18 até a bacia de evolução do Terminal de Minérios), deverá ocorrer, com o apoio de rebocador, para navios com boca igual ou superior a 42 m;



Ref. O.S. DIRPRE Nº 35/2011

II - A navegação somente será permitida em uma via;

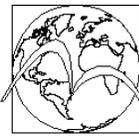
Art. 4º - As informações constantes desta Ordem de Serviço serão imediatamente atualizadas quando da realização de novos levantamentos batimétricos.

Art. 5º - As profundidades desta Ordem de Serviço estão referenciadas ao nível de redução da Diretoria de Hidrografia e Navegação – DHN do Comando da Marinha.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a O.S. DIRPRE Nº 14/2007.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 36/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o feriado da **PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA** no dia 15 de novembro próximo;

Considerando a Portaria nº 870, de 24/10/2011, publicada no D.O.U Nº 205, em 25/10/2011, seção 1, Art. 1º (Pág. 62);

Considerando que o expediente entre o fim de semana e o feriado redundaria em baixa produtividade, e

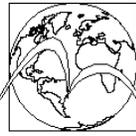
Considerando que a prática já adotada na CDRJ e em outras empresas comprovou que a compensação daquelas horas, em outros dias da semana, redundou em melhores resultados produtivos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que no dia 14 de novembro de 2011 não haja expediente em toda a CDRJ, ressalvados os serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obedecidas as escalas de pessoal previamente preparadas, para atendimento aos usuários dos portos.

Art. 2º - Os empregados compensarão as 08 (oito) horas que deixarão de trabalhar no dia 14 de novembro, antecipando ou prorrogando seus expedientes em 01 (uma) hora nos dias **31 de outubro, 01, 03, 04, 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2011**.

§ 1º - Os empregados que se encontrarem afastados do trabalho no período de compensação a que se refere o art. 2º, por licença remunerada, férias, licença médica ou outro impedimento, compensarão as horas que deixarem de trabalhar, tão logo cessado o motivo do impedimento.



Ref. O.S. DIRPRE Nº 36/2011

§ 2º - Os casos excepcionais serão tratados individualmente pela SUPREC/DIAPES.

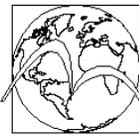
Art. 3º - Aos Guardas Portuários que trabalham em regime administrativo também se aplica o disposto no *caput* da presente Ordem de Serviço.

Art. 4º - O pessoal que for escalado, conforme o art. 1º, não fará a compensação referida no art. 2º.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 37/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

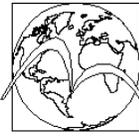
Art. 1º - Fixar o seguinte Calendário de Pagamento de Pessoal Ativo – CLT, Complementação de Aposentadoria e Estagiários no exercício de 2012.

I - Salário mensal dos empregados de todas as unidades da CDRJ:

MÊS	DIA DE PAGAMENTO
Janeiro	07/02
Fevereiro	07/03
Março	09/04
Abril	08/05
Maiο	07/06
Junho	06/07
Julho	07/08
Agosto	08/09
Setembro	05/10
Outubro	08/11
Novembro	07/12
Dezembro	08/01

II - 13º Salário de todas as unidades da CDRJ:

MÊS	DIA DE PAGAMENTO
Julho	16 (adiantamento de 50%)
Dezembro	14 (saldo)



Cont. O.S. DIRPRE Nº 37 /2011

III - Pagamento dos Estagiários Didático-Profissionais:

- Fechamento no 7º dia útil subsequente para encaminhamento do pagamento ao CIEE/MUDES.

IV - Pagamento da Mesada Judicial:

- Será efetuado no 5º dia útil após o pagamento normal do mês em referência.

V - Pagamento mensal da Complementação de Aposentadoria:

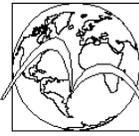
- Será efetuado no 5º dia útil subsequente ao mês devido.

Art. 2º - As datas fixadas na presente Ordem de Serviço poderão ser alteradas havendo relevante motivo técnico, financeiro ou por determinação legal.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 179/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPINF Nº 23.511/2011;

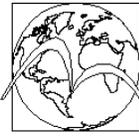
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA, Reg. 9279, do encargo de Substituto Eventual do Gerente da Divisão de Tecnologia da Informação – DINFOR/SUPINF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2011.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 180/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPINF Nº 23.511/2011;

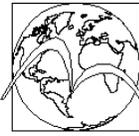
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA, Reg. 9279, para o Emprego Comissionado de Gerente da Divisão de Tecnologia da Informação – DINFOR/SUPINF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2011.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 181/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPINF Nº 23.511/2011;

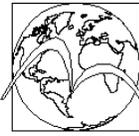
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar GUSTAVO TINOCO SALDANHA, Reg. 9295, para o encargo de Substituto Eventual do Gerente da Divisão de Tecnologia da Informação – DINFOR/SUPINF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2011.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 182/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRARH Nº 24.178/2011;

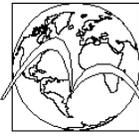
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar MARCOS ANTONIO RORIZ, Reg. 7189, do encargo de Substituto Eventual do Superintendente de Infraestrutura – SUPINF/DIRARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2011.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 183/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRARH Nº 24.178/2011;

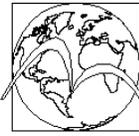
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar MARCOS ANTONIO RORIZ, Reg. 7189, para o encargo de Substituto Eventual do Superintendente de Administração – SUPADM/DIRARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2011.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 184/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DIRARH Nº 24.178/2011;

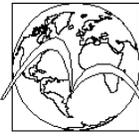
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ENIO DA SILVA FONSECA, Reg. 9391, para o encargo de Substituto Eventual do Superintendente de Infraestrutura – SUPINF/DIRARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2011.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 185/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na Intranet nº 22.043/2011;

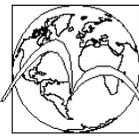
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregada RENATA DA SILVA FERNANDES ANTUNES, Reg. 9290, para compor o grupo de trabalho instituído pela Portaria DIRPRE nº 160/2011, datada de 29/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 186/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, todos da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 21.408/2011;

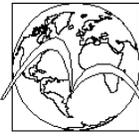
R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo nº 21.408/2011.

Art. 2º - Constituir Comissão Processante, composta pelos empregados abaixo relacionados, e delegar competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto nos Regulamentos desta Entidade e na Lei nº 9.784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art. 44:

EMPREGADO	REG.
ALINE GONÇALVES MORIGGI REZENDE	9428
LUIS FERNANDO DE DEUS BAPTISTA DA SILVA	9452
LEONARDO PECENE TEIXEIRA	9387

Art. 3º - Determinar que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão Processante entregue o relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.



Cont. Portaria DIRPRE N° 186/2011

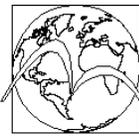
§ 1º - Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no prazo estipulado no *caput*, o Presidente da Comissão Processante deverá, para fins de controle e monitoramento, apresentar ao Diretor-Presidente Relatório Parcial, com as devidas justificativas, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando a conclusão das fases de instrução e defesa.

Art. 4º - O Encarregado de Sindicâncias e Processos Disciplinares deverá prestar assessoria à Comissão Processante, no tocante aos aspectos técnico-formais e processuais, visando a correta condução dos trabalhos

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 187/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o estabelecido na Ordem de Serviço DIRPRE nº 027/2008, de 05/08/2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO encarregada de processar e julgar as licitações na modalidade de CONVITE, previstas na alínea “a”, do Inciso I, do art. 23, da Lei 8.666/93:

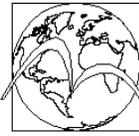
EMPREGADO	REGISTRO
VALTER SZTAJNBOK	8332
PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO	8274
OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA	8337
LEONARDO CÉSAR GOMES	9435
MARILDA PERES BARBOSA MATOS	8048

Art. 2º - Nos seus impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão será substituído pelo empregado Paulo Francisco Pimentel Couto.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 8/10/2011, revogando a Portaria DIRPRE nº 186/2010.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 188/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na Intranet nº 23.006/2011;

R E S O L V E:

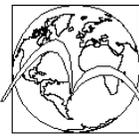
Art. 1º - Instituir Comissão, composta pelos empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, acompanhar e fiscalizar os serviços de instrução para capacitação dos Guardas Portuários, pertinentes ao Contrato C-SUPJUR Nº 42/2011, firmado entre a COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO e a empresa ABRAPAM TREINAMENTOS URBANOS AVANÇADOS LTDA., em 24/06/2011.

EMPREGADO	REGISTRO
SYLVIO PEREIRA WENCESLAU DA SILVA	7729
SERGIO RICARDO LABOLITA	7781
MARCELO MENEZES FREITAS	9248

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 189/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§1º, 2º e 3º, todos da Lei 9.784/1999, e

Considerando o exposto nos Processos Administrativos nºs 8.642/2009, 11.787/2009 e 20.333/2009;

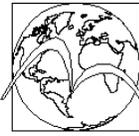
R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados nos Processos nºs 8.642/2009, 11.787/2009 e 20.333/2009.

Art. 2º - Constituir Comissão Processante, composta pelos empregados abaixo relacionados, e delegar competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto nos Regulamentos desta Entidade e na Lei nº 9.784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art.44:

EMPREGADO	REG.
DAVID DE OLIVEIRA MOURA DE FARIAS	9440
JULIANO BAPTISTA	9443
FLÁVIA LUCIA ALMEIDA	9292

Art. 3º - Determinar que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão Processante entregue o relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.



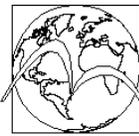
Cont. Portaria DIRPRE Nº 189/2011

§ 1º - Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no prazo estipulado no *caput*, o Presidente da Comissão Processante deverá, para fins de controle e monitoramento, apresentar ao Diretor-Presidente Relatório Parcial, com as devidas justificativas, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando a conclusão das fases de instrução e defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 190/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

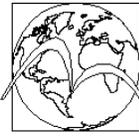
Considerando a necessidade de atendimento à Resolução ANTAQ nº 2.190, de 28 de julho de 2011, que normativa a prestação de serviços de retirada de resíduos de embarcações, constantes do Processo Administrativo nº 21.185/2011 da CDRJ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem um Grupo de Trabalho no âmbito da CDRJ, com vistas a definição de procedimentos para disciplinar a prestação de serviços de retirada de resíduos de embarcações em áreas sob a jurisdição de instalações portuárias da CDRJ.

Registro	Empregado	Lotação
8314	Sergio de Almeida Mattos	SUPMAM
7978	Alexandre de Carvalho Leal Neto	SUPMAM
1259	Carlos Eduardo Augusto	DIRGES
6448	Ernesto Alves de Brito Filho	DIFITE
7599	Sidnei Alberto Vieira Arsenio	SUPGUA
9422	Denys Dantas Câmara	SUPJUR

Art. 2º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.



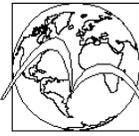
Cont. Portaria DIRPRE Nº 190/2011

§ 1º - Não sendo possível a conclusão no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente do Grupo de Trabalho apresentar ao Diretor-Presidente um Relatório Parcial e um pedido de prorrogação, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando a conclusão do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2011.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

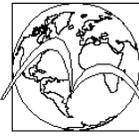


BIA Nº 10/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 27/2011

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na cláusula sétima – Fiscalização, do Contrato de Prestação de Serviços C-SUPJUR Nº 079/2011, constante no Processo nº 7.173/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar MARCIA DA CONCEIÇÃO ROCHA, Reg. 7419, Gerente Substituta do CEPOR, para exercer a função de GESTORA do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 079/2011**

Empresa Contratada: **CKM SERVIÇOS LTDA. - EPP.**

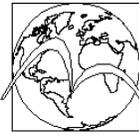
Objeto: **Prestação de serviços técnicos-especializados em processos de seleção de recursos humanos por meio de concurso público.**

Art. 2º - Designar ALINE GONÇALVES MORIGGI REZENDE, Reg. 9428, lotada no CEPOR, para exercer a função de FISCAL do referido contrato.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2011.

HELIO SZMAJSER
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos
Substituto



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 28/2011

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na cláusula décima – Fiscalização, do Contrato de Prestação de Serviços C-SUPJUR Nº 110/2010, constante no Processo nº 13867/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ENIO DA SILVA FONSECA, Reg. 9391, Gerente da DIVMAP, para exercer a função de GESTOR do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 110/2010**

Empresa Contratada: **AJE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP.**

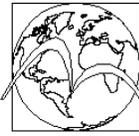
Objeto: **Prestação de serviços de Conservação, Limpeza e Capina; Recepção; Copeiragem; Entrega de Documentos e Portaria, com fornecimento de materiais nas dependências da CDRJ.**

Art. 2º - Designar LEONARDO PECENE TEIXEIRA, Reg. 9387, Encarregado de Serviços de Apoio Administrativo, para exercer a função de FISCAL do referido contrato.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando a I.N. DIRARH Nº06/2011.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2011.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 29/2011

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na cláusula décima – Fiscalização, do Contrato de Prestação de Serviços C-SUPJUR Nº 10/2011, constante no Processo nº 21.712/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ENIO DA SILVA FONSECA, Reg. 9391, Gerente da DIVMAP, para exercer a função de GESTOR do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 10/2011**

Empresa Contratada: **NAVELE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

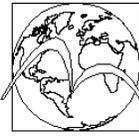
Objeto: **Prestação de serviços de manutenção Preventiva e Corretiva das instalações prediais e bens móveis e imóveis da CDRJ.**

Art. 2º - Designar PATRICK RUELA RODRIGUES DE SOUZA, Reg. 9406, lotado na DIVMAP, para exercer a função de FISCAL do referido contrato.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando a I.N. DIRARH Nº09/2011.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2011.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 30/2011

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços C-SUPJUR Nº 57/2007, constante no Processo nº 24.500/2005;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar GUSTAVO TINOCO SALDANHA, Reg. 9295, lotado na DINFOR, para exercer a função de GESTOR do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 57/2007**

(4º Termo Aditivo – C-SUPJUR Nº 50/2011)

Empresa Contratada: **CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S.A.**

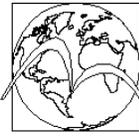
Objeto: **Contratação de Prestação de Serviços de Infraestrutura de Rede Corporativa para a CDRJ.**

Art. 2º - Designar RODRIGO POUBEL DOS SANTOS, Reg. 9482, lotado na DINFOR, para exercer a função de FISCAL do referido contrato.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando a I.N. DIRPLA Nº04/2008.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2011.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos

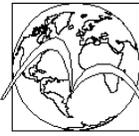


BIA Nº 10/2011

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA

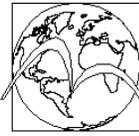


BIA Nº 10/2011

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

ATOS DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS

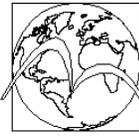


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 10/2011

Fls.

ATOS DAS CHEFIAS



CIRCULAR-SUPADM Nº 03/2011

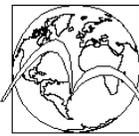
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO – SUPADM, de acordo com o disposto na Norma de Formação de Processos e Tramitação de Documentos (subitem 2.8 – FORMAÇÃO DE VOLUME DE PROCESSO), aprovada pela Ordem de Serviço-DIRPRE nº 12/2011, datada de 22.03.2011, comunica que *“os processos não poderão exceder as 200 folhas em cada volume, sendo necessária a abertura de um novo volume.”*

Diante do exposto, cada órgão da CDRJ responsabilizar-se-á pelo encerramento e abertura de novos volumes que deverão ser solicitados ao protocolo (DIVDOC), quando a inclusão de documentos ultrapassar o número máximo estabelecido de 200 folhas.

Os processos que não estiverem de acordo com esta orientação devem ser, imediatamente, devolvidos ao órgão remetente para o cumprimento do procedimento acima.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2011.

EDUARDO GOMES DA SILVA
Superintendente de Administração



CIRCULAR SUPREC Nº 26/2011

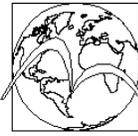
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, seguindo orientação do Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos, comunica a execução do cronograma de pagamento do mês de **NOVEMBRO/2011**, que deverá ser obedecido fielmente, para que não surjam pendências extemporâneas na entrega de documentos, que reflitam na remuneração dos empregados, de modo que a DIAPES cumpra, rigorosamente, o calendário de pagamento para o ano em curso.

Cronograma – Pagamento de Novembro/2011

Até 04/11	Envio pela DIAPES da frequência dos estagiários.
Até 08/11	Entrega à DIAPES das folhas de frequência dos estagiários assinadas.
Até 16/11	Envio pela DIAPES das folhas de frequência através de e-mail.
Até 21/11	Entrega à DIAPES das folhas de frequência assinadas pelo empregados e chefias.
Até 23/11	Entrega à DIAPES dos formulários de Adicional de Risco, Requisição de Serviços Extraordinários e demais documentos, tais como: alteração de férias, abono de frequência, etc.
Até 25/11	Entrega na DIAPES da escala de serviço noturna, de final de semana e feriado do mês subsequente.
Até 28/11	Fechamento da Folha de Pagamento pela DIAPES.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2011.

FRANCISCA TERESA DA SILVA ALMEIDA
Superintendente de Recursos Humanos
Substituta



BIA Nº 10/2011

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

BIA Nº

DATA DA PUBLICAÇÃO

**01/2011
02/2011
03/2011
04/2011
05/2011
06/2011
07/2011
08/2011
09/2011
10/2011**

**07/02/2011
10/03/2011
05/04/2011
12/05/2011
10/06/2011
05/07/2011
11/08/2011
12/09/2011
27/10/2011
01/12/2011**